

Processo n.: @PAP 22/80022650

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 42/2022 - Registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e bebedouros industriais

Interessada: Bebedouros Canovas Indústria e Comércio Ltda.

Procuradora: Ana Cláudia de Almeida Paiva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 710/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-0165/2020, autuado em face de protocolo de Bebedouros Canovas Industria e Comércio Ltda., apontando supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 042/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e bebedouros industriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Educação, no valor previsto de R\$ 54.156,00.

2. Notificar o Controle Interno do Município de Abelardo Luz, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, acerca das circunstâncias noticiadas no Procedimento Apuratório Preliminar, a fim de que em futuros certames adote medidas corretivas eventualmente necessárias.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 306/2022**, ao Sr. Nerci Santin, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, à empresa Representante e à procuradora constituída nos autos.

Ata n.: 21/2022

Data da Sessão: 15/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC